

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022

A Fundação Oswaldo Aranha - FOA torna público o Edital para a inscrição no processo de seleção do Programa de Bolsas do Santander Graduação – Edição 2022.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas do Santander Universidades tem como finalidade propiciar aos alunos selecionados pela FOA/UniFOA, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante o período de 12 (doze) meses, para o auxílio no pagamento dos custos relacionados à realização de Cursos de Graduação ou Pós-graduação *Lato Sensu*, tais como material didático, alimentação, transporte, entre outros.

2. DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA

2.1. Poderão ser candidatos ao Programa de Bolsas do Santander Universidades, os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

2.2. O aluno regularmente matriculado ou rematriculado é aquele que obteve deferimento em ato formal da FOA/UniFOA no seu registro acadêmico, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou Termo de Adesão correspondente, com a entrega dos documentos necessários e exigidos para o ato.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão concedidas 05 (cinco) bolsas auxílio, na quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterrupto, a partir do Primeiro Semestre de 2022.

3.2. O aluno do UniFOA contemplado com a bolsa prevista no presente Edital, receberá o crédito mensal em conta corrente ativa mantida no Banco Santander, preferencialmente “universitária.”

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Programa de Bolsas do Santander Graduação – Edição 2022, estarão abertas até o dia 17/04/2022 e deverão ser realizadas obedecendo 02 (duas) etapas:

- a. O candidato deverá acessar e se inscrever na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos;
- b. Apresentar à Comissão de Seleção os documentos elencados no Item 6, para fins de análise socioeconômica, e;
- c. Autorizar, por adesão ao presente Edital, o tratamento de seus dados pessoais para participação no Programa de Bolsas Santander.

4.2. Não haverá taxa de Inscrição. A participação dos candidatos é totalmente gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Para concorrer à bolsa o aluno deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, e obrigatoriamente, manter o vínculo jurídico e acadêmico com a FOA/UniFOA durante todo o período de participação e realização do Programa de Bolsas do Santander Universidades;
- b. Não estar matriculado nos dois últimos semestres, para os alunos matriculados nos cursos de graduação com matriz curricular semestral;
- c. Não estar matriculado no último ano, para os alunos matriculados nos cursos de graduação com matriz curricular anual;
- d. Possuir perfil socioeconômico de vulnerabilidade, evidenciado conforme análise descrita no item 6, e cuja renda *per capita* (por pessoa) não ultrapasse o valor correspondente de 02 (dois) salários mínimos;
- e. Não ter participado de nenhum programa de bolsas promovido pelo Grupo Santander Universidades.

6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1. Para concorrer a bolsa, além da inscrição na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br, o candidato deverá encaminhar em um único e-mail, para o endereço bolsagraduacao@foa.org.br, tendo como assunto o nome completo e matrícula do candidato, os documentos abaixo especificados, devidamente digitalizados com boa resolução no formato pdf, sem cortes e rasuras nas imagens e possuindo todas as informações legíveis, que são:

- a. Documento oficial de identidade e CPF do candidato, bem como das pessoas do grupo familiar que contribuam e usufruam para o rendimento familiar, independente de terem ou não vínculo empregatício, inclusive os que nunca tenham trabalhado ou menores de 14 (quatorze) anos;
 - b. Comprovante de residência do candidato e do grupo familiar: conta de luz, água, telefone ou IPTU;
 - c. Os 03 (três) últimos e subsequentes comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar, observado o artigo 10 deste Edital. Entende-se por comprovantes de renda: contracheque, extrato bancário, pró-labore e contrato social, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) e comprovantes de rendimentos de aposentadoria ou pensão;
 - d. Carteira de Trabalho dos membros que participem da renda da família, inclusive a do candidato, das seguintes páginas: identificação, qualificação civil, contrato de trabalho e alteração de salário, exceto dos candidatos menores de 14 (quatorze) anos;
 - e. Pesquisa do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Relações Previdenciárias de todos os membros que participam da renda familiar, independente de terem vínculo empregatício, inclusive dos que nunca tenham trabalhado (documento disponível no site meu.inss.gov.br);
 - f. Declaração completa de Imposto de Renda de 2021 (base 2020) e Recibo de Entrega, para os membros que compõem a renda familiar, obrigados a declarar conforme as normas da Secretaria da Receita Federal, inclusive, no caso de pais separados (ambos);
- 6.2.** O não cumprimento dos requisitos e não envio dos documentos elencados no item 6.1, ensejará o indeferimento da inscrição.
- 6.3.** A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos adicionais durante o processo de avaliação social.
- 6.4.** Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- a. Menor renda mensal *per capita* do Candidato;
 - b. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.
- 6.5.** A Comissão de Seleção constituída expedirá relatório detalhado da seleção realizada na forma do Edital, com o ranqueamento dos candidatos classificados no levantamento socioeconômico, que deverá ser previamente homologada pela Presidência da FOA, antes de sua divulgação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado dos contemplados com a Bolsa do Programa Santander Graduação – Edição 2022, será divulgado pelo UniFOA em 24/05/2022, pela Central de Atendimento, por meio de comunicação inequívoca diretamente ao candidato, respeitando o limite de bolsas existentes.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
Até o dia 17/04/2022	Inscrições no site https://www.becas-santander.com/pt_br e envio da documentação para análise socioeconômica
18/04/2022 a 04/05/2022	Período de Indicações
Até 23/05/2022	Aprovação da Indicação pelo Santander
Até 30/05/2022	Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do Programa
Julho de 2022	Início do pagamento da bolsa

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não caberá recurso à Instância Superior.

9.2. Sempre que solicitado pelo Santander, deverá ser comprovado o vínculo e a frequência do bolsista no curso apoiado pelo Programa de Bolsas do Santander Universities, sendo que:

- a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito;
- b. Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado, devendo o ser corrigido pelo IPCA, da data do pagamento até a data da efetiva restituição;
- c. Configurada as hipóteses acima, a FOA/UniFOA, a seu critério, poderá instaurar sindicância interna para a apuração dos fatos tipificados como decore acadêmico do Aluno, sem o prejuízo da adoção de medidas judiciais e extrajudiciais para a restituição dos valores por parte do Santander.

9.3. O candidato selecionado e contemplado no Programa de Bolsas do Santander Universities, terá direito ao recebimento de 01 (uma) bolsa auxílio prevista neste Edital.

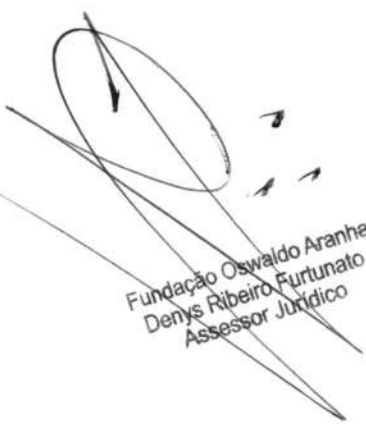
9.4. Fica o candidato ciente que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais na forma da lei civil para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo de Seleção ou até o encerramento do vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA, sendo considerado o prazo maior.

9.5. O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo exercê-los por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão deverá ser homologada, em todos os casos, pela Presidência da Fundação Oswaldo Aranha.

Volta Redonda, 30 de março de 2022.


Eduardo Guimarães Prado
Presidente - FOA


Fundação Oswaldo Aranha
Denys Ribeiro Furtunato
Assessor Jurídico